

EDITAL Nº 2/2026 DE PRÉ-INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS (AS)
66º CURSILHO MASCULINO E 62º CURSILHO FEMININO PARA ADULTOS
MOVIMENTO DE CURSILHOS DE CRISTANDADE
ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM – PARÁ

A Coordenação do **Grupo Executivo Diocesano (GED)** do **Movimento de Cursilhos de Cristandade (MCC)** da **Arquidiocese de Santarém**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do MCC e pelas diretrizes pastorais da Igreja Católica, torna pública a abertura do processo de **pré-inscrição** para o **66º Cursilho Masculino** e o **62º Cursilho Feminino para Adultos**, a realizar-se no ano de 2026, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As fichas de pré-inscrição para os Cursilhos Masculino e Feminino para Adultos 2026 da Arquidiocese de Santarém serão disponibilizadas por meio de **Sistema Eletrônico de Pré-Inscrição**, cujo link será divulgado em toda a Arquidiocese.

1.2. O(a) cursilhista que identificar candidato(a) cujo perfil demonstre afinidade com o carisma do MCC poderá comunicá-lo(a), orientá-lo(a) e motivá-lo(a) a realizar sua **pré-inscrição**, observadas as diretrizes e critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. A simples realização da pré-inscrição **não garante**, por si só, a vaga para participação no Cursilho, sendo a seleção realizada com base nos critérios internos do MCC.

2. DAS PRÉ-INSCRIÇÕES

2.1. As pré-inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, no Sistema de Inscrições disponível em: <https://inscricao.cursilhosantarem.org.br>

2.2. A pré-inscrição estará aberta no período de **11 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026**, encerrando-se impreterivelmente às **23h59** do último dia.

2.3. Para se pré-inscrever o(a) candidato(a) deverá:

- a) acessar o sistema eletrônico;
- b) preencher integralmente a ficha de inscrição;
- c) assinalar o Termo de Consentimento para uso de dados pessoais;

3. DOS DADOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. No ato da pré-inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar e anexar:

- a) dados pessoais, endereço e contato;
- b) atuação profissional e/ou estudantil;
- c) restrições alimentares e/ou medicamentosas e/ou alergias;
- d) necessidade de atendimento especial (inclusive as supervenientes, informadas até as datas das reuniões);
- e) confirmação de Batismo e Primeira Eucaristia;

- f) foto e documento com foto.
- g) aceite do termo de consentimento da LGPD.

3.2. As informações prestadas são de **inteira responsabilidade do(a) candidato(a)**.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Após encerrado o período das pré-inscrições, a **Equipe do Pré-Cursilho**, fará a seleção dos candidatos classificados para o **66º Cursilho Masculino** e o **62º Cursilho Feminino** para **Adultos**, a realizar-se no ano de 2026.

4.2. No dia **04 de março de 2026** será disponibilizada pela Equipe do Pré-Cursilho, a listagem dos **candidatos classificados** para participação nos Cursilhos.

4.3. A partir do dia **04 de março de 2026** os candidatos classificados poderão realizar o **pagamento da taxa de inscrição**, conforme o disposto no item 4.4 deste edital.

4.4. A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, podendo ser quitada em parcela única ou de forma parcelada, observados os seguintes prazos:

- a) **50% do valor** até **16 de março de 2026**;
- b) **valor residual** até **15 de abril de 2026**.

4.5. Somente após o **pagamento integral da taxa** haverá a confirmação e efetivação da inscrição do (a) candidato (a) pela Equipe de Pré-Cursilho.

4.6. O pagamento deverá ser realizado via **PIX**, para a chave **CNPJ 28.058.247/0001-88**, de titularidade do Grupo Executivo Diocesano do MCC, **devendo constar no comprovante o nome completo do(a) candidato(a)**, o qual deverá ser anexado no campo próprio do sistema de pré-inscrição.

4.7. O não cumprimento do disposto no item 4.5 implicará a **não homologação inscrição**.

5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

5.1. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins **organizacionais, pastorais, administrativos e de segurança**, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6. DO RESSARCIMENTO DA TAXA

6.1. O(a) candidato(a) que, por motivo devidamente justificado, ficar impossibilitado(a) de participar do **66º Cursilho Masculino** ou do **62º Cursilho Feminino** para **Adultos**, desde que comunique formalmente a Equipe do Pré-Cursilho, fará jus ao ressarcimento **integral** dos valores pagos, sendo deduzidas exclusivamente as taxas bancárias vigentes à época da operação, quando aplicáveis.

7. DO PRÉ-CURSILHO

7.1. Os(as) candidatos(as) deverão participar **obrigatoriamente** das **quatro reuniões de preparação**, nas datas:

- a) 21 de março de 2026;
- b) 25 de abril de 2026;
- c) 09 de maio de 2026;
- d) 16 de maio de 2026.

7.2. A **ausência injustificada** em qualquer reunião **impossibilitará a participação** no Cursilho.

7.3. A listagem final dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos será disponibilizada aos coordenadores de núcleo, setor GED Monte Alegre e comunidades de fé, conforme cronograma.

8. DO CURSILHO

8.1. O Cursilho será realizado no **Centro de Formação Emaús**, Km 11 da Av. Curuá-Una, Santarém-PA:

- a) **62º Cursilho Feminino**: 21 a 24 de maio de 2026;
- b) **66º Cursilho Masculino**: 28 a 31 de maio de 2026.

8.2. A candidata feminina deverá comparecer no dia **21/05/2026**, às **18h**, em local a ser informado.

8.3. O candidato masculino deverá comparecer no dia **28/05/2026**, às **18h**, em local a ser informado.

8.4. Durante o Cursilho, **não será permitido o uso de celular, câmera fotográfica ou equipamento similar**.

8.5. O(a) candidato(a) que utilizar **medicação controlada deverá levá-la consigo** durante os três dias.

8.6. Fica a critério do(a) candidato(a) o uso de máscara descartável e álcool 70%.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Aos candidatos que não possuem acesso à Internet será disponibilizado **computador e acompanhamento instrucional** pela Equipe de Pré-Cursilho nas Escolas Vivenciais.

9.2. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Equipe de Pré-Cursilho ou Coordenação.

9.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do GED, à luz do Regimento Interno do MCC e das orientações da autoridade eclesiástica competente.

9.4. Com a publicação do edital torna sem efeito o Edital 1/2026 publicado em 04 de fevereiro de 2026.

Santarém 10 de fevereiro de 2026

Ana Célia Chagas da Silva Ribeiro
Coordenadora do Pré-Cursilho

Ricardo Vitor Pereira da Rocha
Vice coordenador do Pré-Cursilho